

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

**\*** 

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

## LEI Nº 1.326/77.-

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICI PAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LET:-

ARTIGO 1º)- Fica aberto na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito especial de c# ..
15.304,08 (quinzé mil, trezentos e quatro cruzeiros e oito centavos), à dotação 2.8.2 3150 16915732.37 - Setor Transito
- para fazer face ao pagamento de vencimentos do funcionário
SR. ELIAS MANSUR, referente ao período de 08.06 a 14.12, exer
cício de 1.976.

ARTIGO 2º)- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da dotação 2.8.1 3111 10070212.36 - Setor de Obras e Cadastro.

ARTIGO 3º)- Esta lei entrará em vigor na datade sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de fevereiro de 1.977.

DR. RUBENS SANTOS COSTA =Prefeito Municipal=

Publicada na Data supra.

DR. WALTER JOAC DELEZIA.

Diretor de Administração.

mczs/.-